

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 041.661/2021-4

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Débito Solidário**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Durval Alves de Oliveira	25/05/2021	Acórdão 5389/2021-1ª C (Condenatório)
Fagner Alves Oliveira	25/05/2021	
Drogaria e Perfumaria TDV Ltda.	28/09/2021	

A partir do processo originador 040.614/2019-0 foram constituídos 4 (quatro) processos de Cbex (041.654/2021-8, 041.655/2021-4, 041.657/2021-7 e 041.661/2021-4).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Durval Alves de Oliveira** – CPF 069.147.136-34

- O responsável não constituiu advogado.
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- O responsável não recorreu e nem solicitou parcelamento da dívida.
- Registro que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **Fagner Alves Oliveira** – CPF 050.828.886-09

- O responsável não constituiu advogado.
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- O responsável não recorreu e nem solicitou parcelamento da dívida.
- Registro que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **Drogaria e Perfumaria TDV Ltda.** CNPJ 18.175.667/0001-90

- A responsável não constituiu advogado.
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- A responsável não recorreu e nem solicitou parcelamento da dívida.
- Registro que o representante legal da empresa, Sr. Fagner Alves Oliveira, não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, 04 de novembro de 2021

(Assinado eletronicamente)

Cristiane L. Holmes Burity
TFCE – Mat. 3360-0